



**CONSELHO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO-CME  
OCARA-CE**



<b>INTERESSADA: Escola de Ensino Fundamental Simão Marcos da Silva</b>		
<b>EMENTA:</b> Recredencia a Escola de Ensino Fundamental Simão Marcos da Silva, no Município de Ocara, na Jurisdição da Coordenadoria Regional de Desenvolvimento da Educação Crede 08 Baturité, INEP/CENSO de N° 23058021, autoriza para o funcionamento do Curso do Ensino Fundamental, até 20/03/2025.		
<b>RELATOR:</b> EDINEUDO FACÓ		
<b>PROCESSO:</b> 08/2024	<b>PARECER N°:</b> 08/2024	<b>APROVADO EM</b> 21/03/2024

## **I RELATÓRIO**

**Carlos Augusto Lopes de Lima**, Diretor da E.E.F. Simão Marcos da Silva, Instituição integrante da rede municipal de ensino, nucleada a escola polo E.E.F. Luís Cândido de Oliveira, sediada no bairro Vila São Marcos, S/N, 62.755-000, no município de Ocara, solicita deste Conselho Municipal de Educação (CME) o recredenciamento da referida instituição de ensino, por meio do processo N° 08/2024, autorização para o funcionamento da educação infantil, e o reconhecimento para o curso do ensino fundamental.

Responde pela direção da referida instituição o Professor Carlos Augusto Lopes de Lima, Licenciatura no Curso de Educação Física, Pós-Graduação em Gestão Escolar, Registro n° 33046. Responde pela secretaria escolar, a Secretária Escolar Leonilda Batista Lopes, Registro N° 47.69.

O corpo docente dessa instituição é composto por 10 professores habilitados.

O Regimento Escolar apresentado a este CME está acompanhado da ata de aprovação, e o Projeto Pedagógico encontra-se bem estruturado, com definições claras em suas propostas, dispondo de objetivos e finalidades.

O acervo bibliográfico é constituído de 984 livros para um total de 126 alunos matriculados, proporcionando uma média 8 livros por aluno.

As dependências físicas contam com três salas de aula, uma sala de recursos multifuncionais - AEE, dois banheiros, uma sala da direção, uma sala de professores, uma biblioteca, uma cantina e um almoxarifado, um pátio interno.

Dispensa-se a citação dos demais documentos apresentados, pois o que é exigido por este Conselho está inserido no Sistema de Informatização e Simplificação de Processos (SISP).



**CONSELHO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO-CME  
OCARA-CE**



**II \_ FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

A solicitação em pauta está de acordo com a Lei nº 9.394/96, com as Resoluções do Conselho Nacional de Educação (CNE) e, especialmente, ao Art 4º e Anexo I dessa resolução CME de Nº 01/2018.

**III \_ VOTO DO RELATOR**

Processo aprovado nos termos da Resolução 01/2018 do CME.

Sala das Sessões da Câmara do Ensino Fundamental do Conselho Municipal de Educação (SME), em Ocara, aos 21 de março de 2024.

*Edineudo Facó*  
EDINEUDO FACÓ

Relator da Câmara do Ensino Fundamental

*Antonio Marcos Maciel Cordeiro*  
ANTONIO MARCOS MACIEL CORDEIRO

Presidente Câmara do Ensino Fundamental

*Carlos Augusto Lopes de Lima*  
CARLOS AUGUSTO LOPES DE LIMA

Presidente da Câmara da Educação Básica

*Rosineide Lopes Dodó*  
ROSINEIDE LOPES DODÓ

Secretária Geral do Conselho Municipal de Educação

*Kátia Cilene Ribeiro Lopes*  
KÁTIA CILENE-RIBEIRO LOPES

Presidente do Conselho Municipal de Educação

*Homologado 21/03/2024*

*Raquel Lopes de Souza*

Raquel Lopes de Souza  
Conselho de Educação  
CPF: 04.070.123-32